



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CASA CIVIL



Exmo. Senhor Carlos Renato Serotino  
Câmara Municipal de Bebedouro  
Rua Lucas Evangelista, 652  
14700-425 Bebedouro SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, 16 de abril de 2019.

**Ofício SRM n. 325/2019**

**Ref.: Of. 056/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar em termos gerais, a manifestação prestada pela Secretaria de Estado de Educação, no que concerne ao Expediente Of. 056/2019, datado de 21 de fevereiro de 2019.

Inicialmente, agradecemos o encaminhamento da missiva por parte do nobre vereador, com o intuito de zelar por nossos servidores, alunado e pela comunidade escolar, objetivo que está em consonância com os princípios desta Secretaria.

O Programa Escola da Família - PEF foi instituído pelo Decreto nº 48.781, de 7 de julho de 2004, na rede estadual de ensino, e dentre outros, está voltado ao desenvolvimento de ações socioeducativas e fortalecimento das relações escola-família-comunidade, promovendo benefícios, como a cultura da paz, melhoria na aprendizagem dos alunos, democratização dos espaços escolares, redução da vulnerabilidade local, harmonia e solidariedade nas unidades escolares e o incentivo a uma cultura participativa.

Sendo assim, no tocante ao solicitado, resta claro que as funções do Vice-Diretor de Escola são específicas e demandam tempo, e como o programa deve beneficiar o aluno em primeiro lugar, a necessidade de um docente é primordial por ser um articulador com o aluno, bem como, com a comunidade da qual faz parte.

O docente poderá promover políticas públicas e ações voluntárias voltadas à aprendizagem dos alunos e ao fortalecimento de atitudes e comportamentos do indivíduo para a cultura cidadã, a paz e a harmonia na convivência social com vistas ao desenvolvimento dos sentidos de consciência, responsabilidade e participação comunitária.

Sendo assim, a razão da edição da Resolução SE 01, de 17/01/2019, não finaliza o programa, que é de suma importância para os alunos, mas sim, considera que, com a presença do docente, há maior probabilidade de se desenvolverem maiores ações pedagógicas.

CIENTE EM 25/04/19

PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Neste ensejo, manifesto por Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Subsecretário de Relacionamento com Municípios

Excelentíssimo Senhor  
**Carlos Renato Serotino**  
D.D Presidente  
Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro